

maioria absoluta do capital social. A cessão de quotas obedecerá ao rito estabelecido nos parágrafos desta cláusula.

**Parágrafo primeiro** - O interesse de cessão de quotas capital deve ser notificação/manifestado por escrito aos demais sócios componentes da sociedade, e a estes, prioritariamente e preferencialmente a terceiros estranhos à sociedade, será concedido o prazo de 30 dias para que exerçam o direito de preferência na aquisição.

**Parágrafo segundo** - A notificação/manifestação do interesse de cessão de quotas conterá quantidade de quotas e o valor de oferta em moeda nacional por elas pedido, bem como as condições e formas de pagamento, que relativamente ao prazo de pagamento/recebimento, não deve ser menor que 48 (quarenta e oito) meses, salvo interesse do comprador em pagar em menor tempo.

**Parágrafo terceiro** - Havendo interesse de todos os sócios na aquisição das quotas ofertadas, a cessão se dará na proporção das quotas que aqueles então possuírem e, se o interesse não for de todos, mas parcialmente, persiste sobre as quotas sobejadas o direito de preferência dos outros sócios, o qual deverá ser exercido no prazo adicional de 20 dias. A cessão será *pró rata* pelas quotas que então possuírem os interessados.

**Parágrafo quarto** - Decorrido o prazo de preferência dos sócios que remanescerão na sociedade e, não havendo manifestação de interesse de aquisição, fica o sócio proprietário retirante autorizado a dispor a terceiros estranhos à sociedade as suas quotas de participação. A oferta a terceiros deve ser efetuada nas mesmas condições de preço propostas aos sócios que remanescerão na sociedade, sendo que a proposta de pagamento pode ser não idêntica a aquela.

**Parágrafo quinto** - Em não sendo efetivada a cessão das quotas a terceiros nas mesmas condições ofertadas aos sócios remanescentes - nos moldes do parágrafo anterior, e permanecendo a intenção do retirante na cessão daquelas, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a oferta de novas condições de negociação.

**CLÁUSULA 12** - Decorridos os prazos para o exercício do direito de preferência na subscrição do capital aumentado ou do direito de preferência na aquisição de quotas colocadas a disposição por sócio retirante, e havendo a assunção da subscrição ou cessão por sócio ou terceiro, haverá reunião de sócios para que seja aprovada a modificação de contrato, nos termos do art. 1.081, da Lei 10.406/02.

**CLÁUSULA 13** - A não integralização de quotas subscritas no prazo ajustado, eleva e/ou estabelece ao subscritor à condição de sócio remisso e autoriza o(s) outro(s) sócio(s), a tomar para si ou transferir para terceiro(s) as quotas remissas, ajustando-se à forma de liquidação e eventuais pagamentos já efetuados pelo remisso, tudo conforme preconiza o artigo 1.058, da Lei 10.406/02.

#### DO EXERCÍCIO SOCIAL - DA CONTABILIDADE, DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E SOCIAIS - DA DESTINAÇÃO DE RESULTADOS - DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**CLÁUSULA 14** - O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano, coincidindo com o ano civil.

**CLÁUSULA 15** - No final de cada exercício social será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos, obrigações, e as respectivas demonstrações financeiras serão elaboradas em conformidade com as prescrições do art. 176, I, II, III, IV, da Lei 6.404/76.

Andrei Bueno Sander  
OAB/SC 15.381  
CPF: 015.359.389-00

Página 6/9

**Parágrafo único** - A escrituração dos atos e fatos sociais, econômicos/financeiros e patrimoniais obedecerá às regras pertinentes à matéria, em especial os princípios fundamentais e gerais de contabilidade, dentre outras resoluções emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, mantendo-se todos os livros contábeis e fiscais obrigatórios em boa guarda, e ficará a cargo de contador legalmente habilitado, com poderes conferidos pela administração da sociedade por meio de contrato de prestação de serviço.

**CLÁUSULA 16** - O lucro líquido apurado, após as devidas amortizações, terá o destino definido pelos sócios em reunião.

**Parágrafo único** - Sendo acordado por distribuir aos sócios o lucro líquido total ou o disponível após a constituição de reservas e/ou após a destinação para participações se estas ocorrerem, a parte de lucro que caberá a cada um obedecerá à igualdade de percentuais de participação destes no capital social integralizado na sociedade.

**CLÁUSULA 17** - Os prejuízos, que por ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial na sociedade para serem, proporcionalmente a participação de cada sócio no capital, amortizados dos lucros de direito dos sócios que forem constituídos em exercícios seguintes. Por decisão dos sócios e na eventualidade da não existência de lucros para a referida amortização, os prejuízos serão suportados pelos sócios sempre na proporcionalidade de participação destes no capital social integralizado na sociedade.

**CLÁUSULA 18** - Em atendimento ao que preceitua o artigo 1.071, inciso I, da Lei 10.406/02 - Deliberação de Sócios - aprovação das contas da administração - pactua-se pela adoção das regras estabelecidas no artigo 1.078, incisos I, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 1.072 §§ 2º, 3º, 5º e 6º, e artigo 1.079, todos da Lei 10.406/02.

**Parágrafo único** - As contas da administração, incluindo-se as demonstrações contábeis e financeiras, conforme faculta § 1º, do artigo 1.152, da Lei 10.406/02, não serão levadas à publicação, porém a administração cumprirá o disposto no parágrafo único da cláusula segunda deste contrato no que couber à matéria.

**CLÁUSULA 19** - Para as demais matérias, não previstas na cláusula anterior, que necessitem de deliberação dos sócios, pactua-se pela adoção dos procedimentos ditados no artigo 1.072, combinado com o artigo 1.079, ambos da Lei 10.406/02, devendo as reuniões ocorrer quando necessário.

**Parágrafo único** - As deliberações dos sócios serão tomadas com obediência ao que determina o artigo 1.076, I, II, III, da Lei 10.406/02.

**CLÁUSULA 20** - Para toda e qualquer necessidade de reunir o quadro societário, estabelece-se por adotar procedimentos simplificados de convocação das reuniões, atendo-se ao rigor da ciência individualizada a cada sócio e aos preceitos técnicos da estrutura e apresentação da ordem do dia de cada reunião, ficando a sociedade dispensada da obrigação prevista no § 3º, do artigo 1.152, da Lei 10.406/02.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA 21** - Aos sócios, João Paulo Gonsales e Luiz Afonso Gonsales, acima identificados e qualificados, fica atribuído administrar a empresa.

**Parágrafo único** - Obedecido ao que preceitua o artigo 1.061, da Lei 10.406/02, fica permitido a designação de administrador não sócio.

**CLÁUSULA 22** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a

André Bueno Sander  
OAB/SC 15.381  
CPF: 015.359.389-00

Página 7 / 9

cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 23** - À administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativa, e externamente, são atribuídos os poderes para representar **individualmente e/ou em conjunto** a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, para todos os atos e operações comerciais e administrativas relacionadas ao objeto social.

**Parágrafo primeiro** - Para as operações que implique transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, fazer acordos, contrair obrigações, em que nestas implique vinculação de bens móveis e imóveis, ou alienar e onerar bens móveis e imóveis, o **exercício da administração será sempre/somente em conjunto**.

**Parágrafo segundo** - Para os atos de transformação, fusão, cisão, concordata, falência ou qualquer outro que implique liquidação da sociedade, o administrador dependerá de autorização da maioria absoluta dos sócios, cabendo ao sócio dissidente da decisão majoritária, exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando sua intenção nas condições previstas na cláusula décima primeira e parágrafos e cláusula décima segunda, ambas deste contrato.

**Parágrafo terceiro** - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, quando por culpa, dolo ou má-fé no desempenho de suas funções.

**Parágrafo quarto** - Externamente, a sociedade se considera obrigada e/ou representada pelo administrador.

**CLÁUSULA 24** - A remuneração anual - *pró-labore anual* - cada administrador e/ou sócio que trabalha na empresa com função outorgada de administração, receberá quantia fixada em reunião dos sócios, a qual será estabelecida nos termos dos art. 593 e 658, da Lei 10.406/02.

#### DA LIQUIDAÇÃO/DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE - DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO A SOCIEDADE - DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA 25** - A sociedade entrará em liquidação, e posteriormente dissolvendo-se de pleno direito, nos casos previstos no artigo 1.087, da Lei 10.406/02.

**CLÁUSULA 26** - Em caso de retirada voluntária, interdição, liquidação das quotas ou morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, salvo por vontade dos remanescentes.

**Parágrafo primeiro** - Ocorrendo retirada, os atos inerentes à formalização da retirada, se submetem ao mesmo rito processual estabelecido na cláusula onze e parágrafos e cláusula doze, ambas deste contrato.

**Parágrafo segundo** - Ocorrendo morte, o "de cujus" poderá ser substituído por seus herdeiros e/ou sucessores, ou representante legal, mediante a concordância do sócio remanescente. A não concordância do sócio remanescente não constitui perda de participação societária, financeira ou de resultados de direito dos sucessores legais, verificados os testamentos vigentes.

**Parágrafo terceiro** - Ocorrendo a interdição ou a execução e liquidação das quotas, desde que obtidas por execução judicial, o sócio interditado ou que tiver as quotas liquidadas será de pleno direito excluído da sociedade, conforme previsto no parágrafo único, do art. 1.030, da Lei 10.406/02.

**CLÁUSULA 27** - Pode um sócio ser excluído da sociedade por justa causa, mediante e nas condições estabelecidas nos artigos 1.085 e seu parágrafo único da Lei 10.406/02. Pela

**Andrei Bueho Sander**  
OAB/SC 15.381  
CPF: 015.359.389-00

Página 8/9

sociedade, ao sócio excluído, será dada ciência da justa causa que se lhe é imputada, para que com antecedência a reunião de sócios especialmente convocada para tratar da matéria, ele já tenha conhecimento da mesma.

**CLÁUSULA 28** - Para qualquer das situações de resolução da sociedade em relação a um sócio, a apuração de haveres obedecerá aos preceitos do art. 1.086, da Lei 10.406/02. O pagamento da quota liquidada terá forma definida na reunião de sócios que tratar da matéria, observado os prazos estabelecidos na cláusula 11 deste contrato.

**CLÁUSULA 29** - O arquivamento, na Junta Comercial, dos atos referentes à retirada espontânea e à exclusão de sócio, inclusive a subsequente alteração contratual, independe da assinatura do retirante ou do excluído.

**CLÁUSULA 30** - É defeso aos Sócios e Administradores, em conjunto ou individualmente, obrigar a sociedade em operações mercantis estranhas ao objeto social, ou contrárias à Lei, entre outras, como garantia de crédito, caução, fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor.

**CLÁUSULA 31** - Para dirimir dúvidas de interpretação ou solucionar qualquer litígio proveniente do presente contrato, as partes elegem a Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial e Industrial de Chapecó, SC, em detrimento de qualquer outra e/ou outro foro por mais privilegiados que sejam.

**CLÁUSULA 32** - Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, estando no exercício pleno de seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

Os sócios, de comum acordo, justos e contratados, assinam e datam o presente instrumento de consolidação contratual em três (03) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Chapecó-SC, 20 de maio de 2009.

Sócios:

*João Paulo Gonsales*  
 João Paulo Gonsales

*Luiz Afonso Gonsales*  
 Luiz Afonso Gonsales

Testemunhas:

*Calixto Fortunato Loss*  
 Calixto Fortunato Loss  
 CPF - 525.711.739-87  
 RG 1.238.808 SSP/SC

*Kermis Marins Silva*  
 Kermis Marins Silva  
 CPF - 816.423.699-34  
 RG 2.993.453 SSP/SC

*Andrei Bueno Sander*  
 Andrei Bueno Sander  
 OAB/SC 15.381  
 CPF: 015.359.389-00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/07/2009 SOB Nº: 20092123139  
 Protocolo: 09/212313-9, DE 08/07/2009  
 Empresa: 42 2 0256672 7  
 LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA -

*Monique Olinger Philippi*  
 MONIQUE OLINGER PHILIPPI  
 SECRETÁRIA GERAL

Faint header text at the top of the page, possibly including a title or reference number.



Main body of faint text, likely the primary content of the document, which is mostly illegible due to fading.

Second section of faint text, continuing the main body of the document.

Final section of faint text, possibly a conclusion or a list of items.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA**  
**CNPJ: 02.678.428/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 16:54:38 do dia 16/04/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/10/2015.  
Código de controle da certidão: **5856.D350.7E0E.38C1**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1950-1951



1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA**  
CNPJ/CPF: **02.678.428/0001-13**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 150140058688090  
Data de emissão: 12/06/2015 15:23:16  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 11/08/2015

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

L A G B ACESSORIOS E PECAS LTDA CNPJ: 02.678.428/0001-13

Aviso

Sem Débitos

Mensagem

Certificamos, que o contribuinte acima especificado, NADA deve à Fazenda Municipal referente aos tributos municipais, ou Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas que, por ventura sejam apuradas, do contribuinte acima especificado.

Código de Controle

DBA0TGYKZQBN7541

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.chapeco.sc.gov.br>

Chapecó (SC), 23 de Julho de 2015



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02678428/0001-13  
**Razão Social:** LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA  
**Nome Fantasia:** BRANSALES AUTO CENTER  
**Endereço:** AV GENERAL OSORIO 1087 D / CENTRO / CHAPECO / SC / 89802-212

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/07/2015 a 04/08/2015

**Certificação Número:** 2015070602303708631356

Informação obtida em 10/07/2015, às 09:49:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several paragraphs and includes some lines that appear to be a list or table of contents.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
2.678.428/0001-13  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
13/08/1998

NOME EMPRESARIAL  
LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
BRANSALES AUTO CENTER

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar  
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças  
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores  
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO  
AV GENERAL OSORIO

NÚMERO COMPLEMENTO  
1087 D

CEP BAIRRO/DISTRITO  
89.802-212 CENTRO

MUNICÍPIO UF  
CHAPECO SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
pauloajg@superip.com.br

TELEFONE  
(49) 3319-0800 / (49) 3319-0813

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
23/12/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 26/06/2015 às 09:18:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



1991

1991

1991

1991



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.678.428/0001-13

Certidão n°: 84156616/2015

Expedição: 03/03/2015, às 15:45:06

Validade: 29/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.678.428/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Main body of faint, illegible text, appearing to be several paragraphs of a document.

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a signature or footer.

DEPARTMENT OF THE INTERIOR



23/07/2015

3329984

340

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Chapecó

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 2551324

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 23/07/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA, portador do CNPJ: 02.678.428/0001-13. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, quinta-feira, 23 de julho de 2015.

PEDIDO Nº:

3329984



LEDIDO



Faint, illegible text lines scattered across the middle of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

AGENCIJA ZA VEŠTAČENJE I  
POSREDOVANJE U PROMETU NEKRETNIM  
POSREDOVANJE U PROMETU NEKRETNIM  
POSREDOVANJE U PROMETU NEKRETNIM

POSREDOVANJE U PROMETU NEKRETNIM  
POSREDOVANJE U PROMETU NEKRETNIM  
POSREDOVANJE U PROMETU NEKRETNIM



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.678.428/0001-13, estabelecida à Avenida General Osório, nº 1087 D, Bairro Centro, Chapecó, forneceu para o **INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - ESCRITÓRIO REGIONAL DE FLORESTAS E BIODIVERSIDADE - CENTRO SUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.746.164/0001-28, situada à Rua Freire de Andrade, 131 - Centro, Barbacena/MG, pneus, constantes do processo 210102800011/2012 no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais.

Atestamos também que os prazos e obrigações previstos foram cumpridos sem nenhuma irregularidade não havendo até a presente data nada que a desabone.

Barbacena, 09 de outubro de 2012.

Daniela Cristina Netto  
Matrícula 411044

Setor Administrativo e Financeiro



2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br  
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ - SC - FONE: 49 3322-9001

### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 18 de Junho de 2015.  
Em testemunho 16 da verdade.

CHANE KEICE LUZA - ESCRIVENTE  
Emol.: R\$ 2,75 + Selo: R\$ 1,55 = 4,30  
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DXQ21750-1F08  
Ato praticado por: ESTER SIMONI



18.746.164/0001-28

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

RUA FREIRE DE ANDRADE Nº 131

CENTRO - CEP 36.200-098

BARBACENA - MINAS GERAIS

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 02.678.428/0001-13, estabelecida à Avenida General Osório, 1087-D, Centro – Chapecó – Santa Catarina - CEP 89802-212, fornece atualmente para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Diretoria Regional do Paraná, CNPJ 34.028.316/0020-76, situada na Rua João Negrão, 1251 – Bairro Rebouças, Curitiba – PR, os seguintes materiais/insumos:

- Pneus para veículos Fiat Ducato Maxicargo – 205/75/R16 Radial
- Pneus para veículos VW Kombi – 185/99/97/R14C Radial

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 001/2013  
Objeto: Aquisição de Pneus para veículos da DR/PR  
Valor Global: R\$ 66.570,54  
Valor executado até o momento: R\$ 48.499,50  
Data de assinatura: 07/02/2013  
Vigência: 07/02/2013 à 06/02/2014

Atestamos ainda que os pedidos de materiais estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos arquivos, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

O presente atestado não exime a Contratada da responsabilidade sobre qualquer penalidade e/ou dívida que vier a ser apurada durante todo o período de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Curitiba, 19 de julho de 2013.

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - BVL ROSSÂNIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br  
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9701

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 07 de Julho de 2014.  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

ANDRÉ LUIZ KEMPA - ESCRIVENTE  
Emol.: R\$ 2,60 + Selo: R\$ 1,45 = 4,05  
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DNR71144-703N  
Ato praticado por: ANDRÉ LUIZ KEMPA

Confira os dados do ato em  
www.tjsc.jus.br/selo

**ANTÔNIO ROGERIO DA LUZ**  
Gerente de Encaminhamento e Adm. da Frota DR/PR

**Bruno Moraes de Andrade**  
Subgerente  
GENAF/SUPLO/PR  
Matrícula 8.955.230-0

/vjm

EM BRANCO

EM BRANCO

---

**LAGB Peças e Acessórios.**

CNPJ 02.678.428/0001-13 IE 253.770.505

Av. General Osório 1087-D, Centro.

89.802.212 Chapecó-SC

49-3319-0800

---

343

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES**

A empresa LAGB Acessórios e Peças LTDA, CNPJ/MF N° 02.678.428/0001-13, sediada na Av. General Osório 1087-D, Centro **DECLARA** que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n° 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n° 8666/93.

“Declaro que emprego menor com idade a partir de catorze anos na condição de aprendiz”.

**Chapecó/SC, 29 de Julho de 2015.**



---

**LAGB Acessórios e peças LTDA**

**Luiz Afonso Gonsales**

**RG N° 2.658.032**

STATE OF NEW YORK

IN SENATE

JANUARY 11, 1911

REPORT

OF THE

COMMISSIONERS

OF THE LAND OFFICE

IN RESPONSE TO A RESOLUTION

PASSED BY THE SENATE

---

**LAGB Peças e Acessórios.**

CNPJ 02.678.428/0001-13 IE 253.770.505

Av. General Osório 1087-D, Centro.

89.802.212 Chapecó-SC

49-3319-0800

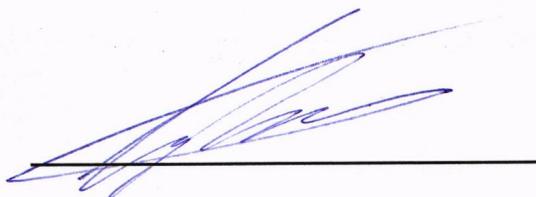
---

344

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**DECLARAMOS** para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 31/2015, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Chapecó/SC, 29 de Julho de 2015.



**LAGB Acessórios e peças LTDA**

**Luiz Afonso Gonsales**

**RG N° 2.658.032**

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10.

11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20.

21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30.



31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40.

41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50.

51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60.

61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70.

71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80.

81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90.

91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100.

101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110.

111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120.

121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130.

---

**LAGB Peças e Acessórios.**

CNPJ 02.678.428/0001-13 IE 253.770.505

Av. General Osório 1087-D, Centro.

89.802.212 Chapecó-SC

49-3319-0800

---

345

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

A empresa LAGB Acessórios e Peças LTDA, CNPJ/MF Nº 02.678.428/0001-13, sediada na Av. General Osório 1087-D, Centro, **DECLARA** sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**Chapecó/SC, 29 de Julho de 2015.**



---

**LAGB Acessórios e peças LTDA**

**Luiz Afonso Gonsales**

**RG Nº 2.658.032**

NOV 19 1967

RECEIVED

LIBRARY

*[Handwritten scribbles]*

*[Faint, illegible text]*

*[Faint, illegible text]*

*[Faint, illegible text]*

*[Faint, illegible text]*

---

**LAGB Peças e Acessórios.**

CNPJ 02.678.428/0001-13 IE 253.770.505

Av. General Osório 1087-D, Centro.

89.802.212 Chapecó-SC

49-3319-0800

---

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

A empresa LAGB Acessórios e Peças LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.678.428/0001-13, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luiz Afonso Gonsales, portador da Carteira de Identidade nº 2.658.032 e do CPF nº 020.170.729-23, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2015**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Chapecó/SC, 29 de Julho de 2015.



---

**LAGB Acessórios e peças LTDA****Luiz Afonso Gonsales****RG Nº 2.658.032**





347

NF: 0

Pedido: 0

Peso (g): 0

DN311558650BR



Nome Legível: \_\_\_\_\_

Documento: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

Destinatário: \_\_\_\_\_

Volume: 1/1

PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA DO SUL- PR  
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222  
CENTRO

86250-000 Nova Santa Bárbara/PR

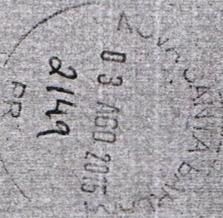


Obs:

*22*

Remetente:

LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA  
Avenida General Osório - D, 1087  
Centro  
89802-212 Chapecó-SC



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2015

### PROPOSTA FINANCEIRA

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos materiais, objeto da presente licitação, Pregão Eletrônico n° 31/2015, modalidade PREGÃO, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS.

Item	Descrição do produtos	Quant.	Unid.	Marca/Modelo	Preço Unitário(R\$)	Preço Total (R\$)
80	Pneu 1000x20 Borrachudo	8	Unid.	AX/SF166	R\$ 750,00	R\$ 6.000,00
81	Pneu 1000x20 Liso	4	Unid.	AX/SF266	R\$ 710,00	R\$ 2.840,00
89	Pneu 185/60 R14	4	Unid.	RUNWAY/ENDURO816	R\$ 159,00	R\$ 636,00
90	Pneu 185/70 R13	4	Unid.	PRESA/PS01	R\$ 162,00	R\$ 648,00
95	Pneu 215/75 R17.5 Radial	36	Unid.	OVATION/VI660	R\$ 440,00	R\$ 15.840,00
98	Pneu 750x16 Liso 12 Lonas	2	Unid.	AX/SS200	R\$ 350,00	R\$ 700,00
100	Pneu 900x20 Liso	10	Unid.	AX/SF266	R\$ 603,00	R\$ 6.030,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 32.694,00</b>

**Validade da Proposta: 60 ( sessenta) dias, conforme lei de licitações e edital.**

**Vigência do Registro de Preços: 12 (doze) meses, conforme edital.**

**Prazos de entrega: 5 Dias; conforme edital.**

**Da garantia:** Para todos fins de direito, declaramos que garantimos a qualidade dos objetos ofertados, na forma das especificações de conformidade com os termos dos respectivos fabricantes, contra eventuais defeitos ocultos e/ou de fabricação dos produtos, respeitada a legislação vigente e o Código de Defesa do Consumidor, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos, para pneus em 5 (cinco) anos e câmaras e protetores 3 (anos).

**Certificação de qualidade:** Todo material ofertado possui certificação do INMETRO e ABNT de primeira qualidade e novos.

**Pagamento: 30 (trinta) dias conforme estabelecido no edital.**

Os créditos pela execução contratual poderão ser efetuados para a conta abaixo relacionada:  
Conta corrente 06.00883.40-8, Ag. 0016, Banco 041 – BANRISUL, Praça de PORTO ALEGRE / RS

**Local por onde será emitido o documento fiscal:** TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA., sito à Av. Cavanhada, 3489, Bairro Cavanhada, CEP 91470-001 Porto Alegre – RS – CNPJ 93.988.921/0001-95 – Insc. Est. 096/2219703, Insc. Mun. 109.871-2-6.

Declaramos que tomamos conhecimento do edital, sendo que concordamos com todos os seus requisitos, a pessoa responsável é o senhor Luciano Batista Diretor de Licitações e Contratos.

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Porto Alegre, 29 de Julho de 2015

**93988921/0001-95**  
**TURBO AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA.**  
AV. CAVALHADA, 3489  
CAVALHADA - CEP: 91740-001  
PORTO ALEGRE - RS

  
TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA  
João Paulo Santos Tuchtenhagen, RG n° 1002701256 SSP,  
CPF n° 242.998.980-87 – Sócio Diretor

BOULEVARD  
D'AVIGNON  
13000 AIX EN PROVENCE

LE 10/05/2010

13000 AIX EN PROVENCE

**TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.**

CNPJ 93.988.921/0001-95

43.202.145.552

**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**LEONARDO CHIOT**, brasileiro, natural de Marau/RS, separado judicialmente, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 8025420624, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 416.653.170-00, residente e domiciliado à Rua Doutor Carlos Geyer, nº 80, bairro Ipanema, CEP 91751-130, Porto Alegre/RS;

**JOÃO PAULO SANTOS TUCHTENHAGEN**, brasileiro, natural de Camaquã/RS, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1002701256, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 242.998.980-87, residente e domiciliado à Avenida Saul Nonnenmacher, nº 187, bairro Aberta dos Morros, CEP 91751-220, Porto Alegre/RS.

Atuais sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social "**TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.**", inscrita no CNPJ sob nº 93.988.921/0001-95, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43.202.145.552, em 07/05/1991, com sede à Avenida Cavahada, nº 3489, bairro Cavahada, CEP 91740-001, Porto Alegre/RS, resolvem, de comum acordo, e na melhor forma de direito, Alterar e Consolidar o Contrato Social, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**DA ABERTURA DE FILIAL**

A sociedade resolve abrir uma filial, à Avenida Juca Batista, nº 1990, bairro Cavahada, CEP 91770-000, Porto Alegre/RS, com o mesmo objeto social da matriz, início das atividades a partir da data de assinatura deste instrumento, e destaque do capital social, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para fins fiscais.

**DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DE FILIAL**

A sociedade resolve alterar o endereço da Filial 6, inscrita no CNPJ sob nº 93.988.921/0007-80, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42.900.939.600, em 03/08/2011, para Rua Doutor Reinaldo Schmithausen, nº 495, sala 02, bairro Cordeiros, CEP 88310-000, Itajaí/SC.

**DO BALANÇO E DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PERDAS**

O exercício social coincidirá com o Ano Civil. No dia 31 de dezembro de cada ano, levantar-se-á o balanço da sociedade e demais demonstrações financeiras, na forma e condições determinadas em lei. Os resultados, então apurados, serão distribuídos entre os sócios, na proporção da sua participação no capital social, depois de constituídas as reservas exigidas em lei ou as que forem julgadas oportunas. À critério dos sócios poderão ser levantados balanços intermediários.

Os lucros apurados, em balanços anuais, serão divididos entre os sócios, na proporção do capital efetivamente realizado a cada um deles, entretanto, a critério da administração, poderão ser mantidos em contas de Fundo de Reserva, ou em Suspensão, de acordo com os interesses da sociedade.



Os eventuais prejuízos, apurados em balanços anuais, serão suportados pelos sócios, na proporção das cotas de capital, por eles subscritas. Entretanto, será facultada à administração mantê-los em Suspensão, a fim de compensá-los com lucros futuros, desde que permitido pela legislação do Imposto de Renda.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

As divergências que, porventura, surgirem entre os sócios, serão dirimidas por árbitros, competindo a cada sócio a escolha de um, em caso de empate, escolherão um terceiro para proferir a decisão, antes de qualquer recurso judiciário.

A sociedade, em qualquer tempo, poderá transformar o seu tipo jurídico em outro, obedecendo ao quórum da totalidade do capital social.

## CONSOLIDAÇÃO

Após as alterações efetuadas, a sociedade resolve Consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

## CONTRATO SOCIAL

### DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO E DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob a denominação social "TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.", com sede à Avenida Cavahada, nº 3489, bairro Cavahada, CEP 91740-001, Porto Alegre/RS.

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade possui as seguintes filiais:

- Filial 1: localizada à Rua Otto Niemeyer, nº 2609, bairro Cavahada, CEP 91910-001, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 93.988.921/0002-76, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE nº 43.900.399.291, em 18/03/1993, a qual tem destaque de capital social no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- Filial 2: localizada à Avenida Cavahada, nº 3478, bairro Cavahada, CEP 91740-001, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 93.988.921/0006-08 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE nº 43.901.067.313, em 02/06/2004, a qual tem destaque de capital social no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- Filial 3: localizada à Rua Doutor Campos Sales, nº 120, bairro Vila Santo Ângelo, CEP 94920-160, Cachoeirinha/RS, inscrita no CNPJ sob nº 93.988.921/0003-57 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio

**CARTÓRIO ALMOÇO** Serviço Notarial e de Registros Cíveis de Pessoas Naturais do Bairro Restinga  
 Av. João Antônio da Silveira, 1837 - Conj. 201 e 202 - Fone / Fax: (51) 3250-1073  
 E-mail: cartorioalmoço@hotmail.com - Cep 91790-229 - Porto Alegre - RS  
 Bel. Alvício Ribeiro da Silva - Notário e Registrador

**<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>**

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

**EM TESTEMUNHO DA VERDADE**

Porto Alegre, 07 de julho de 2015. 16:33:43

Emol R\$3,60 - SELO: 0476.01.140001.09712 (R\$0,30)

Rafaela Manoela Godoi da Rosa Substituta

**CARTÓRIO ALMOÇO** Serviço Notarial e de Registros Cíveis de Pessoas Naturais do Bairro Restinga  
 Av. João Antônio da Silveira, 1837 - Conj. 201 e 202 - Fone / Fax: (51) 3250-1073  
 E-mail: cartorioalmoço@hotmail.com - Cep 91790-229 - Porto Alegre - RS  
 Bel. Alvício Ribeiro da Silva - Notário e Registrador

**<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>**

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

**EM TESTEMUNHO DA VERDADE**

Porto Alegre, 26 de junho de 2015. 17:12:38

Emol R\$3,60 - SELO: 0476.01.140001.07539 (R\$0,30)

Rafaela Manoela Godoi da Rosa Substituta

074716

Grande do Sul, sob NIRE nº 43.901.541.988, em 10/05/2011, a qual tem destaque de capital social no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

- Filial 4: localizada à Rua Marquês do Maricá, nº 273, bairro Vila Nova, CEP 91750-460, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 93.988.921/0004-38, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE nº 43.901.541.996, em 10/05/2011, a qual tem destaque de capital social no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- Filial 5: localizada à Avenida Juca Batista, nº 730, bairro Cavallhada, CEP 91770-000, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 93.988.921/0005-19 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE nº 43.901.542.003, em 10/05/2011, a qual tem destaque de capital social no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- Filial 6: localizada à Rua Doutor Reinaldo Schmithausen, nº 495, sala 02, bairro Cordeiros, CEP 88310-000, Itajaí/SC, inscrita no CNPJ sob nº 93.988.921/0007-80, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42.900.939.600, em 03/08/2011, a qual tem destaque de capital social no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- Filial 7: localizada à Avenida Juca Batista, nº 1990, bairro Cavallhada, CEP 91770-000, Porto Alegre/RS, a qual tem destaque de capital social no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em constituição.

**Parágrafo Segundo:** Fica facultado abrir outros estabelecimentos, filiais e escritórios, em qualquer localidade do país, ou no exterior, observadas as disposições legais aplicáveis.

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem por objeto social:

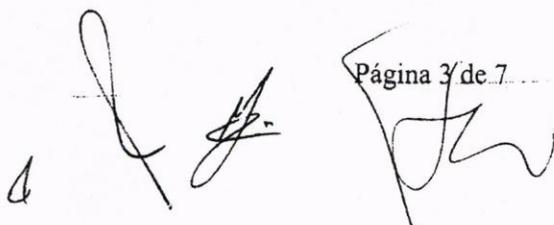
- Comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, tais como: motores, baterias, amortecedores, peças e acessórios para carrocerias, capas e capotas para veículos, vidros e espelhos, bancos e estofados;
- Comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar novos e usados para veículos automotores;
- Serviços de instalação, manutenção e reparação de peças e acessórios para veículos automotores;
- Inclusive importação e exportação de produtos e equipamentos relativos à atividade deste objeto.

**Cláusula Terceira:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado as atividades em 07/05/1991.

## DO CAPITAL SOCIAL

**Cláusula Quarta:** O Capital Social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 100 (cem) cotas, no valor nominal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma:

Página 3 de 7



**CARTÓRIO ALMOÇO** Serviço Notarial e de Registros Cíveis de Pessoas Naturais do Bairro Restinga  
 Av. João Antônio da Silveira, 1837 - Conj. 201 e 202 - Fone / Fax: (51) 3250-1073  
 E-mail: cartorioalvicio@hotmail.com - Cep 91790-229 - Porto Alegre - RS  
 Bel. Alvício Ribeiro da Silva - Notário e Registrador

**<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>**

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.  
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
 Porto Alegre, 07 de julho de 2015. 16:33:43  
 Emol R\$3,60 - SELO: 0476.01.1400001.09713 (R\$0,30)  
 Rafaela Manoela Godoi da Rosa Substituta

*[Handwritten signature in blue ink]*

**CARTÓRIO ALMOÇO** Serviço Notarial e de Registros Cíveis de Pessoas Naturais do Bairro Restinga  
 Av. João Antônio da Silveira, 1837 - Conj. 201 e 202 - Fone / Fax: (51) 3250-1073  
 E-mail: cartorioalvicio@hotmail.com - Cep 91790-229 - Porto Alegre - RS  
 Bel. Alvício Ribeiro da Silva - Notário e Registrador

**<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>**

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.  
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
 Porto Alegre, 26 de junho de 2015. 17:12:38  
 Emol R\$3,60 - SELO: 0476.01.1400001.07540 (R\$0,30)  
 Rafaela Manoela Godoi da Rosa Substituta

*[Handwritten signature in black ink]*

074318